



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Dispensa de Licitação nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás — SEAPA, instituída pela Portaria nº 150/2023/SEAPA, de 15 de junho de 2023 (SEI nº **51707762**) e sua devida publicação (SEI nº **51707885**):

CONSIDERANDO a solicitação da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, consubstanciada no Processo nº 202317647001720, para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de caixa d'água, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a justificativa da área requisitante exarada no Termo de Referência (SEI nº **49234984**), a saber:

"Registra-se ainda a existência de 03 (três) caixas d'água nos prédios da Secretaria as quais carecem de limpeza e desinfecção o que escapa da competência dos Auxiliares de Serviços Gerais.

Considerando, ainda, que o órgão não dispõe de servidores com competência ou de materiais, produtos, equipamentos e certificação para executarem os referidos serviços, faz-se premente a necessidade da contratação de empresa especializada com o intuito de executar serviços de limpeza de caixa d'água deixando-as limpas.

O serviço de limpeza de caixa d'água será realizado para o controle e eliminação de prováveis infestações e contaminações nas caixas d'água, bem como garantir água de qualidade para consumo dos servidores, dos prestadores de serviços e visitantes que frequentam esta Secretaria, proporcionando um ambiente saudável, sendo recomendável 02(duas) limpezas anuais.

A SEAPA dispõe de 03 (três) caixas d'águas(de 12.000 litros, de 10.500 litros e de 1.000 litros) para atendimento do prédio principal e anexos."

CONSIDERANDO que a opção mais viável em termos de tempo e atendimento da ampla concorrência, bem como o valor estabelecido, foi a de um procedimento de dispensa eletrônica, através de disputa no sistema ComprasNet-GO (SEI nº **50914011**);

CONSIDERANDO a proposta de menor preço apresentada pela empresa **TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ nº 08.264.064/0001-01**, pelo valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para o item 1 (um), sendo a quantidade de 02 (dois) serviços para este item, **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)** para o item 2 (dois), sendo a quantidade de 02 (dois) serviços para este item e **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para o item 3 (três), sendo a quantidade de 02 (dois) serviços para este item, perfazendo o valor total para o Lote 1 de **R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais)** para um período de 12 (doze) meses de contratação (SEI nº **51166821**);

CONSIDERANDO que a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da empresa acima epigrafada, encontra-se regular e anexada aos autos, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim referente à constituição da empresa e do seu respectivo representante legal e Certidões Atualizadas (SEI nº **51167001, 51804105 e 51807215**);

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2023.3201.007.00093, Fonte de Recurso: 15000100, deste exercício financeiro, no valor total de **R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**, acostada ao evento (SEI nº **51646011**);

CONSIDERANDO a autorização para o Procedimento de Contratação, assinada pelo Senhor Secretário de Estado da SEAPA (SEI nº **50815647**);

CONSIDERANDO, ainda, a Minuta de Contrato (SEI nº **50914118**);

CONSIDERANDO, o teor do art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(grifo nosso)

CONSIDERANDO, finalmente, o art. 34, da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012:

Art. 34. O ato de dispensa ou inexigibilidade de licitação será publicado na imprensa oficial, com exceção das hipóteses em que os valores da contratação estiverem compreendidos nos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou em dispositivos de norma que vier a substituí-la.

(grifo nosso)

RESOLVE, com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **TORNAR DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de caixa d'água, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento — SEAPA, pelo valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para o item 1 (um), **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)** para o item 2 (dois) e **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para o item 3 (três), perfazendo o valor total para o Lote 1 de **R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais)** pelo período de 12 meses de contratação, em favor da Empresa **TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ nº 08.264.064/0001-01**, por ter atendido a todas as especificações do Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO — SEAPA, em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

EMERSON ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente

LILA ROSA FIGUEIRA SOARES
Membro

HEBER PIRES ALMEIDA
Membro



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON ELIAS DE OLIVEIRA, Presidente**, em 19/09/2023, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HEBER PIRES ALMEIDA, Membro**, em 19/09/2023, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILA ROSA FIGUEIRA SOARES, Membro**, em 19/09/2023, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51707938** e o código CRC **9A3E8617**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 256, Nº 52 - SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - CEP 74610-200 - GOIÂNIA - GO (62)3201-8997



Referência: Processo nº 202317647001720



SEI 51707938